

DECRETO Nº 20, DE 20 DE ABRIL DE 2021

“Institui o Regimento do comitê de Coordenação de Elaboração do plano Municipal de Saneamento Básico.”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei orgânica do município, e

CONSIDERANDO a competência do município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local;

CONSIDERANDO a responsabilidade do poder Público Municipal em formular Políticas Públicas de Saneamento Básico e respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico nos termos de Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, e dos Decretos nº 7.217, de 21 de junho de 2010 e nº 10.203, de 22 de janeiro de 2020, que regulamenta a citada lei, que altera o prazo máximo para existência do referido Plano e prorroga a data até 31 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o atendimento essencial a saúde pública, estabelecer mecanismos de controle social e o sistema de informações sobre os serviços.

DECRETA

Art. 1º Fica instituído do Regimento Interno do Comitê de Coordenação, responsável pela coordenação do processo de elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), e cuja respectiva composição e atribuições são definidas a seguir.

Art. 2º O Comitê de será a instancia consultiva e deliberativa, formalmente institucionalizada, responsável pela discussão, avaliação e aprovação do trabalho produzido pelo Comitê Executivo para elaboração do PMSB, promovendo a integração das ações de saneamento básico, inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeiramente é ambiental.

Art. 3º O Comitê de Coordenação será responsável pelo acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico -PMSB e da Política Pública de Saneamento, e será composto por:

Parágrafo único – No assessoramento ao Comitê Executivo, conforme as necessidades locais, poderão ser constituídos grupos de trabalho

multidisciplinares, composto por técnicos com conhecimentos em abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais, de ares correlatas, da sociedade civil e de outros processos locais de mobilização e ação para assuntos de interesses convergentes com o saneamento básico.

Art. 4º Caberá também ao Comitê de Coordenação, o encaminhamento do projeto Básico de lei da Política de Saneamento Básico e o Plano Municipal, de Saneamento básico para sua apreciação na câmara de Vereadores.

Art. 5º A Política Municipal de Saneamento e o Plano Municipal, de Saneamento Básico deverão ser consolidados, sob a forma de Lei Municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coordenador – Representante do Comitê de Coordenação
Suzete Severino de Souza
Ocupação: Secretária do Meio Ambiente
CPF: 103.339.857-88

Suplente
Nome: Ullangles Marcos Correia
Ocupação: Secretário Adjunto do Meio Ambiente
CPF: 094.520.724-74

GABINETE DO PREFEITO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE, 20 DE ABRIL DE 2021



HÉLIO SEVERINO DE SOUZA
Prefeito Constitucional